

DECRETO Nº 1024 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), conforme detalhamento da fonte destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.822.799,30 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.36	000	5.536,90
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.40	000	20.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	000	40.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	941	50.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.39	934	50.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	000	1.300.000,00
25030.08.244.0009.6.019	3.3.90.35	000*	357.262,40
TOTAL			1.822.799,30

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	1.722.799,30
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	934	50.000,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	941	50.000,00
TOTAL			1.822.799,30

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.101.024,18 (dois milhões, cento e um mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	770	000	Setembro	4.659.000,00	1.691.326,20	6.350.326,20
25	790	934	Setembro	18.000,00	334.498,70	352.498,70
25	820	941	Setembro	40.000,00	75.199,28	115.199,28
Total				4.717.000,00	2.101.024,18	6.818.024,18

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	770	000	Janeiro	6.575.653,62	357,19	6.575.296,43
25	770	000	Fevereiro	6.947.809,02	1.389,95	6.946.419,07
25	770	000	Março	4.351.374,17	5.859,84	4.345.514,33
25	770	000	Maió	5.773.000,00	510.534,64	5.262.465,36
25	770	000	Junho	5.241.000,00	869.800,57	4.371.199,43
25	770	000	Julho	5.345.000,00	303.384,01	5.041.615,99
25	790	934	Janeiro	100.000,00	8.730,30	91.269,70
25	790	934	Fevereiro	372.000,00	16.587,17	355.412,83
25	790	934	Março	323.000,00	62.610,48	260.389,52
25	790	934	Abril	139.000,00	43.421,90	95.578,10
25	790	934	Maió	34.000,00	15.597,30	18.402,70
25	790	934	Junho	104.507,25	104.507,25	0,00
25	790	934	Julho	84.354,88	83.044,30	1.310,58
25	820	941	Janeiro	139.000,00	221,08	138.778,92
25	820	941	Fevereiro	786.000,00	3.084,14	782.915,86
25	820	941	Março	770.000,00	8.212,30	761.787,70
25	820	941	Abril	261.177,78	1.172,20	260.005,58
25	820	941	Maió	40.000,00	40.000,00	0,00
25	820	941	Junho	92.505,59	22.509,56	69.996,03
Total				37.479.382,31	2.101.024,18	35.378.358,13

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia